



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stark

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 17/11, 19 DE AGOSTO DE 2011

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara Municipal, Eng. Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Vereador, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vereadora, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Dra. Carla Sofia Silva Martins
Sr. Vereador, Manuel António de Jesus Borges
Sr. Vereador, Serafim Duarte Lopes Martins

Pelas 10 horas, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara saudando os presentes, passando a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

Não houve intervenções por parte dos Senhores Vereadores presentes na reunião.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a circled 'M' and the name 'Stark'.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA Nº 16/2011 DE 22 DE JULHO DE 2011;

Deliberação n.º 332 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos, tendo o Executivo aprovado a mesmo.

2. RELAÇÃO MODELO 11/DIREITO DE PREFERÊNCIA, NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55 DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS;

Deliberação n.º 333 – Presente a informação n.º 03/2011, de 09 de Agosto p.p. da Secção de Expediente, Taxas e Licenças, acompanhada de um conjunto de documentos, que se dão por reproduzidos, dos Serviços Online – Declarações Electrónicas, referentes a actos notariais que envolvem imóveis localizados no concelho de Tábua, nos termos do n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, efectuados no mês de Março, Abril, Maio, Junho e Julho de 2011, conforme determinado em Reunião de Câmara de 24 de Julho de 2007.

Apreciados os documentos acima mencionados, a Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência.

3. PROPOSTA PARA A EMISSÃO DE PARECER GENÉRICO;

Deliberação n.º 334 – Presente uma Proposta de parecer genérico favorável para a celebração e renovação de prestações de serviços, datado de 18 de Agosto de 2011, documento que se dá por reproduzido, com a concordância do Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz, e Senhor Director do DOUMA, Eng. Pedro Rodrigues, referente à celebração e renovação de contratos de prestações de serviços, face à Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2011, que seguidamente se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stark

“A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, ao aprovar o Orçamento de Estado para o ano de 2011, introduziu um conjunto de medidas com o objectivo de reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Neste quadro, veio consagrar-se no artigo 22.º n.º 2 do mesmo diploma, que *“carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da Administração Pública, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria dos referidos membros do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 – A/2008 de 27 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 A/2008 de 31 de Dezembro e 3-B/2010 de 28 de Abril, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:*

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.”*

No que diz respeito às Autarquias Locais, dispõe o n.º 4 do artigo 22.º que *“nas autarquias locais, o parecer previsto é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos na alínea a) e c) do número anterior, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º1 do artigo 6.º do Decreto – Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.”*

Do regime estabelecido no artigo 22.º, da LOE 2011, poderão ser dispensadas as situações previstas no n.º2, do artigo 69.º, do Decreto – Lei n.º 29-A/2011, de 1 de Março, ou seja:

- a) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços essenciais previstos no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, alterada pelas Leis n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro, e 24/2008, de 2 de Junho (mais precisamente os*



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Slauh

serviços de fornecimento de água, os serviços de fornecimento de energia elétrica, os serviços de fornecimento de gás natural e gases de petróleo liquefeitos canalizados, os serviços de comunicações eletrónicas, os serviços postais, os serviços de recolha e tratamento de águas residuais e os serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos), ou de contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um carácter acessório da disponibilização de um bem;

- b) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços adjudicantes ao abrigo de acordo - quadro;*
- c) A celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n. 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 24 de Abril, pela Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro e pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, com entidades públicas empresariais;*
- d) As renovações de contratos de aquisição de serviços, nos casos em que tal seja permitido, quando os contratos tenham sido celebrados ao abrigo de concurso público em que o critério de adjudicação tenha sido o mais baixo preço.*

Ao nível do Estado, foi publicada no Diário da República de dia 3 de Janeiro a Portaria 4-A/2001, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 55 -A/2010, de 31 de Dezembro, e nos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 3 -B/2010, de 28 de Abril.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stal

O artigo 4.º da Portaria n.º 4-A/2011, de 3 de Janeiro, estabelece a concessão de parecer genérico à celebração de contratos de aquisição de serviços que se efectuem em 2011, cujo montante anual não ultrapasse os 5000€, que se contratem com a mesma contraparte e o objecto consista em:

- a) Acções de formação que não ultrapassem as 120 horas
- b) Prestações de serviços cuja execução se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação da adjudicação. Devendo superiormente ser dado conhecimento das mencionadas contratações até ao final do mês seguinte àquele em que foram adjudicados, juntando os elementos necessários, conforme previsto no n.º2 do artigo 4.º da citada portaria.

Prevê o n.º 3 do artigo 4.º que o Parecer Genérico pode ser aplicado a outras aquisições de serviços, mediante despacho do órgão/serviço a quem competir emitir o parecer.

Tendo em conta que ao nível da autarquias locais, a referida portaria, que estabelece os termos e trâmites da elaboração do referido parecer, ainda não foi publicada, não obstante o diploma que a refere ter sido publicado em 2009, e na sequência da orientação concertada entre a Associação Nacional de Municípios e a Direcção Geral das Autarquias Locais da qual resultou o entendimento de que os executivos autárquicos podem deliberar concedendo um parecer genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestações de serviços antes da entrada em vigor da referida portaria, somos do entendimento, também de que a contratação abrangida por aquele diploma deverá ser sujeita ao parecer prévio deste órgão, de carácter concreto ou genérico.

No Município de Tábua deve garantir-se que são criados instrumentos destinados a assegurar o regular funcionamento dos serviços, viabilizando e agilizando procedimentos o que não se coaduna como recurso sistemático ao órgão executivo, o que se conseguirá com a autorização genérica para efeitos de parecer prévio vinculativo.



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the word "Slash" written below it.

Pelo exposto, e ao abrigo das disposições legais supra citadas, submetemos à apreciação superior a seguinte proposta:

1-Emitir parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de contratos de prestação de serviços, nos casos seguintes:

- a) Celebração e renovação de contratos de prestações de serviços, cujo montante anual não ultrapasse os 75000€ (sem I.V.A.).
- b) Independentemente do valor do contrato, sempre que, cumulativamente, os serviços a contratar não configurem a prestação do trabalho subordinado, se destinem à execução de acções para as quais já esteja garantido financiamento alheio no âmbito de programa específico, nomeadamente os fundos comunitários provenientes do programa QREN, e já tenham sido consagradas em anteriores deliberações da Câmara.

2-Os serviços que contratem a coberto da autorização prévia concedida, nos termos do número anterior, não o poderão fazer sem confirmação de cabimento orçamental a efectuar pelo Departamento Administrativo e Financeiro, depois de verificado o cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 4-A/2011, quando aplicável.

3-A emissão do parecer genérico favorável não dispensa o cumprimento dos requisitos legalmente exigidos.

4-O Regime previsto na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de prestações de serviços que, por via da celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011."

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar e aprovar todas as condições constantes na Proposta em apreciação (parecer prévio) e emitir parecer prévio genérico favorável à celebração e renovação de



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stanh

contratos de prestação de serviços, nos moldes propostos, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2011.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

4. CÓDIGO REGULAMENTAR DO MUNICÍPIO DE TÁBUA – ALTERAÇÃO/RECTIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 335 – Presente propostas provenientes do Departamento de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente e Departamento Administrativo e Financeiro, documentos que se dão por reproduzidos, alertando para a necessidade da introdução, rectificação, eliminação, revisão de taxas e actualização de conceitos e preceitos legais, relativamente ao Código Regulamentar de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar as alterações ao Código Regulamentar do Município de Tábua e submeter as mesmas à Assembleia Municipal de Tábua para apreciação e deliberação.

Mais foi deliberado por unanimidade, concretizar os demais procedimentos legalmente exigíveis.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

5. PROTOCOLOS DE FOMENTO DESPORTIVO;

Pela Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Neves foi presente os Projectos de Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
5/10/11

Município de Tábua e os Grupos Desportivos Tabuense, Tourizense, a Associação Recreativa e de Melhoramentos de Vila do Mato, a Associação Recreativa e Cultural de Espariz, a Comissão de Melhoramentos de Percelada, a Academia Portuguesa de Kenpo Artes de Combate, e o Centro de Formação Desportivo de Midões, documentos que se dão por reproduzidos.

Este contrato-programa têm como objectivo o incentivo e a cooperação financeira entre os outorgantes, no âmbito da cultura, tempos livres e a prática de diversas modalidades desportivas, atendendo às dificuldades financeiras manifestadas pelas Instituições Desportivas do Concelho, que podem pôr em causa os projectos e objectivos a que se propuseram no âmbito do desenvolvimento desportivo concelhio nas camadas jovens.

Deliberação n.º 336 – Neste âmbito e considerando a Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto e Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de desenvolvimento desportivo, foi aprovado por unanimidade, celebrar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a ser aceite entre o Município de Tábua e o Grupo Desportivo Tabuense, referente à atribuição de um subsídio mensal no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), mediante a celebração do referido Contrato-Programa, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores que participaram na votação declararam o seguinte: "Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação."



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
St Paul

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Relativamente ao Grupo Desportivo Tabuense, os Senhores Vereadores Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz e Serafim Duarte Lopes Martins, não participaram na votação por pertencerem aos Corpos Sociais.

Deliberação n.º 337 – Neste âmbito e considerando a Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto e Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de desenvolvimento desportivo, foi aprovado por unanimidade, celebrar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a ser aceite entre o Município de Tábua e o Grupo Desportivo Tourizense, referente à atribuição de um subsídio mensal no valor de 7.200,00€ (sete mil e duzentos euros), mediante a celebração do referido Contrato-Programa, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stash

Deliberação n.º 338 – Neste âmbito e considerando a Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto e Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de desenvolvimento desportivo, foi aprovado por unanimidade, celebrar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a ser aceite entre o Município de Tábua e a Associação Recreativa e de Melhoramentos de Vila do Mato, referente à atribuição de um subsídio mensal no valor de 1.000,00€ (mil euros), mediante a celebração do referido Contrato-Programa, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 339 – Neste âmbito e considerando a Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto e Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de desenvolvimento desportivo, foi aprovado por unanimidade, celebrar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a ser aceite entre o Município de Tábua e a Comissão de Melhoramentos de Percelada,



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stair

referente à atribuição de um subsídio mensal no valor de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), mediante a celebração do referido Contrato-Programa, ao abrigo do enquadramento legal constante no mesmo.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 340 – Neste âmbito e considerando a Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto e Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de desenvolvimento desportivo, foi aprovado por unanimidade, celebrar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a ser aceite entre o Município de Tábua e Associação Recreativa e Cultural de Espariz, referente à atribuição de um subsídio mensal no valor de 500,00€ (quinhentos euros), mediante a celebração do referido Contrato-Programa.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 341 – Neste âmbito e considerando a Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto e Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de desenvolvimento desportivo, foi aprovado por unanimidade, celebrar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a ser aceite entre o Município de Tábua e a Academia Portuguesa de Kenpo Artes de Combate, referente à atribuição de um subsídio mensal no valor de 400,00€ (quatrocentos euros), mediante a celebração do referido Contrato-Programa.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stanh

Deliberação n.º 342 – Neste âmbito e considerando a Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto e Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, que estabelece o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de desenvolvimento desportivo, foi aprovado por unanimidade, celebrar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, a ser aceite entre o Município de Tábua e o Centro Formação Desportiva Midões, referente à atribuição de um subsídio mensal no valor de 150,00€ (cento e cinquenta euros), mediante a celebração do referido Contrato-Programa.

Mais foi deliberado por unanimidade, solicitar à SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património a respectiva cabimentação orçamental, a fim de dar cumprimento ao estipulado na Norma de Controlo Interno.

Relativamente ao ponto em referência, todos os Senhores Vereadores presentes declararam o seguinte: “Declaro, por compromisso de honra, que não existe incompatibilidades ou qualquer interesse directo na atribuição do subsídio em apreciação.”

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Relativamente ao assunto em questão, interveio a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Neves esclarecendo, que devido à difícil situação económica do País e de todos os Municípios, foi necessário proceder a um corte de 20 por cento nos apoios a conceder às Colectividades desportivas do Concelho. Foram estabelecidas metas que visem uma política de concessão de subsídios comum a todas as associações, privilegiando desta forma os princípios de transparência e imparcialidade.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Salientou, mais uma vez, as dezenas de jovens que são abrangidas por este programa do Fomento Desportivo.

Informou, que reuniu com os Presidentes dos Grupos Desportivos com o intuito de analisar todos os apoios a atribuir.

6. IP3 OBRAS DE ARTE INSERIDAS NA REDE VIÁRIA DA AGUIEIRA E EN 234-6 – PONTE SOBRE A RIBEIRA DE S. JOÃO DE AREIAS/REABILITAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DA SUPERESTRUTURA E ENCONTROS;

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o ofício n.º 68302, de 27 de Julho de 2011, da EP – Estradas de Portugal, S.A., documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que estão em curso as obras de beneficiação, reabilitação e reforço estrutural, na rede viária da Agueira e EN 234-6 – Ponte sobre a Ribeira de São João de Areias.

Mais informam, que será necessário a implementação dos seguintes condicionalismos: redução gradual da velocidade para 30 km/h no tabuleiro da ponte; redução da largura das vias para 2,9m no tabuleiro da ponte; trânsito condicionando a uma via, com tráfego alternado gerido por semáforos, que manter-se-ão até Maio de 2012.

A Câmara tomou conhecimento.

7. TEIXEIRA DUARTE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A., – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE ESTALEIRO NA ZONA DENOMINADA “PEDRA DA SÉ”;

Deliberação n.º 343 – Presente uma missiva, datada de 07 de Julho de 2011, da Empresa Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A., documento que se dá por reproduzido, solicitando, enquanto entidade executante da empreitada “IP3 Obras de arte inseridas na rede viária da Agueira e EN 234-6 – sobre a Ribeira de São João de Areias, autorização para a instalação de um estaleiro na zona denominada 2Pedra da Sé”, pelo período de nove meses.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stah

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a referida autorização, deferida pelo Senhor Presidente da Câmara.

8. SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE TÁBUA – PROCESSO JUDICIAL N.º 152/11.4GATBU;

Deliberação n.º 344 – Presente o ofício n.º 508206, de 21 de Julho de 2011, dos Serviços do Ministério Público de Tábua, remetendo para conhecimento o despacho de arquivamento do Processo n.º 152/11.4GATBU, inquérito referente à queixa da prática do crime de furto de gasóleo de diversas máquinas, no estaleiro da Câmara Municipal de Tábua, participado pelo Município de Tábua, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, solicitar parecer ao Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Tábua, Dr. Paulo Veiga e Moura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

9. DIRECÇÃO DE FINANÇAS DE COIMBRA – SPA-SISTEMA DE PLANTAS DE ARQUITECTURA;

Deliberação n.º 345 – Presente o ofício n.º 10395, de 27 de Julho de 2011, da Direcção de Finanças de Coimbra, documento que se dá por reproduzido, questionando o interesse do Município em aderir ao novo Sistema de envio das Plantas de Arquitectura por comunicação electrónica, promovido pela Direcção-Geral dos Impostos (DGCI).

Este novo sistema informático permitirá a transmissão electrónica de plantas de arquitectura para avaliação de imóveis, que dispensa os contribuintes da sua apresentação nos Serviços de Finanças.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Apreciado o assunto e atendendo os esclarecimentos prestados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, a Câmara deliberou por unanimidade, aderir ao novo Sistema de envio das Plantas de Arquitectura.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

10. PEDITÓRIO ANUAL DA DELEGAÇÃO DE COIMBRA DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA/PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO;

Deliberação n.º 346 – Presente o ofício n.º 61/2011, de 15 de Julho p.p., da Delegação de Coimbra da Cruz Vermelha Portuguesa, documento que se dá por reproduzido, solicitando autorização para a realização de um peditório anual no Concelho de Tábua, a levar a efeito entre os dias 27 a 29 de Setembro de 2011, para a angariação de fundos para o desenvolvimento de actividades em prol de acções humanitárias.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, autorizar a realização do peditório em apreço no Concelho de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

**DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECÇÃO DE EXPEDIENTE, TAXAS E LICENÇAS**



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Star

11. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO;

Deliberação n.º 347 – Presentes os requerimentos n.ºs 520, 523 e 532, datados de 21, 25 e 27 de Julho de 2011, Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ázere, Tábua XXI – Associação Juvenil e Rancho Cultural e Recreativo de Sinde, respectivamente, documentos que se dão por reproduzidos, requerendo a concessão da Licença Especial de Ruído temporária, nos termos do disposto no artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, da Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Janeiro, para a realização dos seguintes eventos:

- Festas em Honra de Santo Amaro, nos dias 09 a 11 de Setembro, das 18h00 às 02h00, na Escola Primária de Vila Seca;
- Festival da Juventude 2011, nos dias 26 a 28 de Agosto, das 14h00 às 04h00, no Jardim Sarah Beirão e Estrada de Acesso;
- Festival de Folclore XVI, nos dias 20 e 21 de Agosto, das 09h30m às 01h00, no Campo de Futebol da Freguesia de Sinde.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, autorizar os pedidos de Licença Especial de Ruído e respectivas isenções de taxas, mencionadas nos documentos em questão, de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo H – 1/8.º, do Código Regulamentar de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

12. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 348 – Presente a informação n.º 33/2011, de 09 de Agosto de 2011, da SETL, com a concordância do Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz, documento que se dá por reproduzido, remetendo para ratificação os



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
slau

processos de autorização de Licenciamento Especial de Ruído, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, requeridas pelas seguintes Colectividades/Cidadãos:

- Grupo Cultural Verde Pinho: Entrada SGD n.º 515, de 19 de Julho de 2011 – Festival de Folclore – Licença de Ruído n.º 15/2011, isenta de taxas, nos termos da alínea b) do n.º 2, do Artigo H-1/8.º, do Código Regulamentar de Tábua;
- Associação de Melhoramentos Arte e Recreio da Venda da Esperança: Entrada SGD n.º 533, de 27 de Julho de 2011 – Festas de Verão AMAR 2011 – Licença de Ruído n.º 16/2011, isenta de taxas, nos termos da alínea b) do n.º 2, do Artigo H-1/8.º, do Código Regulamentar de Tábua;
- Associação de Melhoramentos Cultura e Recreio da Freguesia de Sinde: Entrada SGD n.º 522, de 22 de Julho de 2011 – Festividades “Noites Loucas 2011” – Licença de Ruído n.º 17/2011, isenta de taxas, nos termos da alínea b) do n.º 2, do Artigo H-1/8.º, do Código Regulamentar de Tábua;
- Junta de Freguesia de Póvoa de Midões: Entrada SGD n.º 536, de 28 de Julho de 2011 – Baile e Karaoke – Licença de Ruído n.º 18/2011, isenta de taxas, nos termos da alínea b) do n.º 2, do Artigo H-1/8.º, do Código Regulamentar de Tábua;
- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Covelo: Entrada SGD n.º 541, de 29 de Julho de 2011 – Festa Religiosa da Nossa Senhora de Febres – Licença de Ruído n.º 19/2011, isenta de taxas, nos termos da alínea b) do n.º 2, do Artigo H-1/8.º, do Código Regulamentar de Tábua;
- RAFFA – Grupo Cultural Recreativo e Desportivo da Freguesia de Àzere: Entrada SGD n.º 3588, de 22 de Julho de 2011 – VII Festival de Folclore – Licença de Ruído n.º 20/2011;
- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Àzere: Entrada SGD n.º 538, de 29 de Julho de 2011 – Festa Religiosa da Nossa Senhora da



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Paz – Licença de Ruído n.º 21/2011, isenta de taxas, nos termos da alínea b) do n.º 2, do Artigo H-1/8.º, do Código Regulamentar de Tábua;

- Pedro Miguel Correia dos Santos de Abreu Rodrigues: Entrada SGD n.º 534, de 28 de Julho de 2011 – Concerto “ B Alive Summer Festival” – Licença de Ruído n.º 22/2011;
- Senhor José Silva Cardoso: Entrada SGD n.º 528, de 26 de Julho de 2011 – Festas em Honra da Nossa Senhora da Boa Viagem – Licença de Ruído n.º 23/2011.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, ratificar as referidas autorizações e respectivas isenções de taxas, deferidas pelo Senhor Vice-Presidente, Mário de Almeida Loureiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

13. LICENCIAMENTO DO EXERCÍCIO DA ACTIVIDADE DE REALIZAÇÃO DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS;

Presente o requerimento n.º 3761, datado de 04 de Agosto de 2011, da Freguesia de Mouronho, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, dos festejos a levar a efeito em Honra do Sagrado Coração de Jesus, nos dias 02 a 04 de Setembro de 2011, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo A – 6/57.º, do Código Regulamentar de Tábua, que determina, *“Exceptuam-se do disposto no n.º anterior as festas promovidas por entidades oficiais (...), cuja realização está apenas sujeita a participação prévia ao Presidente da Câmara Municipal”*.

A Câmara tomou conhecimento.

Deliberação n.º 349 – Presente o requerimento n.º 524, datado de 25 de Julho de 2011, da Tábua XXI – Associação Juvenil, documento que se dá por



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Starh

reproduzido, solicitando a Licença para Actividades de Realização de Espectáculo e Divertimento Público nas Vias e Lugares Públicos, nos termos dos artigos 50.º, 51.º e 52.º, da Secção I (Divertimentos Públicos), do Regulamento sobre o licenciamento de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, de 05 de Fevereiro de 2004, elaborado na sequência dos Decretos-Lei nºs 264/2002, de 25 de Novembro e 310/2002, de 18 de Dezembro, para a realização do Festival da Juventude de 2011, nos dias 26 a 28 de Agosto, das 14h00 às 04h00, no Jardim Sarah Beirão e Estrada de Acesso.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, autorizar o pedido de licença mencionado e a respectiva isenção de taxa, de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo H – 1/8.º, do Código Regulamentar de Tábua.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 350 – Presente o requerimento n.º 537, datado de 15 de Julho de 2011, da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ázere, documento que se dá por reproduzido, solicitando a Licença para Actividades de Realização de Espectáculo e Divertimento Público nas Vias e Lugares Públicos, nos termos dos artigos 50.º, 51.º e 52.º, da Secção I (Divertimentos Públicos), do Regulamento sobre o licenciamento de espectáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos, de 05 de Fevereiro de 2004, elaborado na sequência dos Decretos-Lei nºs 264/2002, de 25 de Novembro e 310/2002, de 18 de Dezembro, para a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Paz, nos dias 19 a 21 de Agosto de 2011, das 18h00 às 02h00, no Largo do Rossio, Freguesia de Ázere.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stal

Atendendo o prazo para a emissão da respectiva licença, o Senhor Vice-Presidente da Câmara autorizou por despacho datado de 05 de Agosto de 2011, a utilização do espaço público necessário para o efeito, com isenção do pagamento de taxas, de acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 2 do artigo H – 1/8.º, do Código Regulamentar de Tábua, remetendo para ratificação o processo de autorização de Licenciamento Especial de Ruído, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, ratificar a autorização e respectiva isenção de taxas, deferidas pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SECÇÃO DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

14. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 158, relativo a 18 de Agosto p.p., apresentando um Total de Disponibilidade de 379.880,09€ sendo de Operações Orçamentais 281.705,77€ e de Operações de Tesouraria 98.174,31€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.

15. CONTROLO BANCÁRIO;

Presente a informação n.º 083/SCAP/11, de 01 de Agosto de 2011, da SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, com a



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

concordância do Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz, remetendo para apreciação um conjunto de documentos, referentes ao Controlo Bancário das diversas contas bancárias da Câmara Municipal, à data de 30 de Junho de 2011, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

Presente a informação n.º 085/SCAP/11, de 05 de Agosto de 2011, da SCAP – Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, com a concordância do Senhor Director do DAF, Dr. António Vaz, remetendo para apreciação um conjunto de documentos, referentes ao Controlo Bancário das diversas contas bancárias da Câmara Municipal, à data de 31 de Julho de 2011, documentos que se dão por integralmente reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

16. 6.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 4.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO;

Deliberação n.º 351 – Presente a 6.ª Alteração ao Orçamento e 4.ª Alteração às Grandes Opções do Plano, que acompanha a informação n.º 079/SCAP/11, da SCAP, datada de 22 de Julho de 2011, referente à referida alteração ao orçamento da despesa e da receita e alteração às Grandes Opções do Plano, proveniente de solicitações da SCAP e do DOUMA, a fim de dar cobertura a encargos decorrentes da gestão orçamental, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar a referida alteração ao Orçamento e GOP's, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, efectuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º e do n.º 1 do artigo 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja Delegação de



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Competências foi aprovada em Reunião de Câmara de 03 de Novembro de 2009.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

17. FACTORING/JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO S.A. – CONTRATO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 352 – No seguimento da deliberação n.º 194 tomada em Reunião de Câmara de 20 de Maio de 2010, foi presente uma Carta de notificação de Cedência de Créditos, datada de 21 de Julho de 2011, da Firma Joaquim Fernandes Marques & Filho, S.A., relativa à facturação cedida a favor do Banco Comercial Português, S.A., com o n.º 49/2011, de 30 de Junho de 2011, documento que se dá por reproduzido.

Apreciado o assunto e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o acto administrativo praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara relativamente à aceitação daquele Factoring, nos moldes constantes na Carta remetida à referida Empresa e Entidade Bancária.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

18. FACTORING/M.L.M. MOBILIÁRIO, LDA., – CONTRATO DE CEDÊNCIA DE CRÉDITOS/RATIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 353 – Presente uma missiva, datada de 01 de Maio de 2011, da Empresa M.L.M. Mobiliário, Lda., que acompanha o respectivo processo, documentos que se dão por reproduzidos, referente à cedência de créditos da



CÂMARA MUNICIPAL

M.L.M. Mobiliário, Lda., a favor do Banco Caixa Económica Montepio Geral (CEMG).

Apreciado o assunto e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o acto administrativo praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara relativamente à aceitação daquele Factoring, nos moldes constantes na Carta remetida à referida Empresa e à supracitado Instituição Bancária.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

19. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 354 – Presente o processo de licenciamento n.º 124/2007-SAD/40/009, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Reconstrução de um Anexo, sito no lugar de Catraia de Mouronho, freguesia de Mouronho e concelho de Tábua, em que é requerente José Albano Simões Mota.

Por ter expirado o prazo para entrega das especialidades previsto no n.º 4 e sgs. do artigo 20.º do RJUE, sem o requerente o ter efectuado, foi realizada a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 6 do referido artigo 20.º não se tendo aquele pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade do acto de aprovação da arquitectura e o arquivamento do processo.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stal

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 355 – Presente o processo de licenciamento n.º 28/2009-SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo à obra de Alteração e Ampliação de uma Moradia, sita no lugar de Corga – S. Simão, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente John Pateman.

Por ter expirado o prazo para entrega das especialidades previsto no n.º 4 e sgs. do artigo 20.º do RJUE, sem o requerente o ter efectuado, foi realizada a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 6 do referido artigo 20.º não se tendo aquele pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade do acto de aprovação da arquitectura e o arquivamento do processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 356 – Presente o processo de licenciamento n.º 68/2009-SAD/40/006, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Alteração e Ampliação de uma Moradia, sita no lugar de Quinta do Cabo, freguesia de Espariz e concelho de Tábua, em que é requerente Carolina Maria Elisabeth Van Dijk e Outro.

Por ter expirado o prazo para entrega das especialidades previsto no n.º 4 e sgs. do artigo 20.º do RJUE, sem o requerente o ter efectuado, foi realizada



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Slau

a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 6 do referido artigo 20.º não se tendo aquele pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade do acto de aprovação da arquitectura e o arquivamento do processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 357 – Presente o processo de licenciamento n.º 47/2006-SAD/40/008 apenso ao processo n.º 61/2004-SAD/40/008, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Alteração e Ampliação de uma Moradia (Renovação da Licença), sita no lugar de Penedo, freguesia de Midões e concelho de Tábua, em que é requerente José Valério de Palma.

Por ter expirado o prazo previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJUE para requerer a emissão do Alvará, sem que a requerente o tenha feito, procedeu-se à audiência do interessado para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, não se tendo aquele pronunciado.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença e o arquivamento do processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

Deliberação n.º 358 – Presente o processo de licenciamento n.º 109/2007-SAD/40/004, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Construção de uma Moradia, sita no lugar de Tranchoeira - Loureiro, freguesia de Covas e concelho de Tábua, em que é requerente Eduardo Aleixo, Fonseca & Filhos, Lda.

Por ter expirado o prazo previsto no correspondente Alvará de Obras e suas prorrogações – 04/09/2010 – foi solicitado á fiscalização para averiguar o estado actual da obra, tendo esta informado que a obra já se encontra em avançado estado de execução. Foi realizada a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, não se tendo este pronunciado.

Posto o assunto á consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e á informação da Senhora Eng.ª Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença e o arquivamento do processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 359 – Presente o processo de licenciamento n.º 120/2006-SAD/40/004, que se dá por reproduzido, relativo á obra de Ampliação de Edificação e Alteração do Uso para Habitação e Construção de Muro de Vedação, sita no lugar de Tapada, freguesia de Covas e concelho de Tábua, em que é requerente Francisco Manuel Pestana Correia e Outros.

Por ter expirado o prazo previsto no correspondente Alvará de Obras – 04/06/2010 – foi solicitado á fiscalização para averiguar o estado actual da obra, tendo esta informado que a obra já se encontra em avançado estado de execução. Foi realizada a audiência prévia do interessado para efeitos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, tendo este informado que, por motivos financeiros, não podia concluir a habitação por agora.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stau

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao exposto e à informação da Senhora Eng.^a Luísa Camacho, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng.^o Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, declarar a caducidade da licença e o arquivamento do processo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

20. AUTO DE VISTORIA DE CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL – HOMOLOGAÇÃO;

Deliberação n.º 360 – Presente o auto de vistoria de 4 de Agosto de 2011, lavrado pela Comissão de Vistorias nomeada para o efeito na reunião de Câmara de 26 de Novembro de 2009, referente à alteração à constituição de propriedade horizontal de um edifício de habitação, comércio e serviços, localizado na Rua Dr. Francisco Beirão, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente Luís Cardoso Pereira e Eugénio Fonseca Moura, documento que se dá por reproduzido, a que corresponde o processo 03/2011-SAD/90/014.

Posto o assunto á consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, homologar o referido auto de vistoria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

21. CERTIDÕES DE COMPROPRIEDADE;

Deliberação n.º 361 – Presente o requerimento de parecer à constituição de Compropriedade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
S. Park

Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, do prédio rústico inscrito na matriz sob o n.º 2583, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 737/19901023, da freguesia de Candosa, apresentado por Alfredo Correia Grainha, que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 42/2011 da Senhora Eng^a Luísa Camacho, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da passagem de certidão com parecer favorável à constituição da propriedade, emanado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal em 9 de Agosto de 2011.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 362 – Presente o requerimento de parecer à constituição de propriedade, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 145, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1060/20011004, da freguesia de Póvoa de Midões, apresentado por Maria Fátima Henriques Ribeiro, que se dá por reproduzido.

Face ao requerido e ao teor da informação n.º 39/2011 da Senhora Eng^a Luísa Camacho, chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento da passagem de certidão com parecer favorável à constituição da propriedade, emanado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal em 5 de Agosto de 2011.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

22. CONCURSOS E CONSULTAS;

Deliberação n.º 363 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 42-E/2011, relativo a “ARRANJOS EXTERIORES, TRABALHOS DE ALTERAÇÃO NA BIBLIOTECA E INSTALAÇÕES TÉCNICAS – CENTRO EDUCATIVO DE TÁBUA”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 024/2011, do Senhor Eng. José Lima, Chefe da DOSUA, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à empresa MRG – Engenharia e Construção, S.A., pelo valor de 44.365,89 € (quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 364 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 45-B/2011, relativo á “AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE RECREIO PARA O CENTRO EDUCATIVO DE TÁBUA”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 023/2011, do Senhor Eng. José Lima, Chefe da DOSUA, foi



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à firma FLUIDRA PORTUGAL – Importação, Exportação, Comércio e Indústria, Lda., pelo valor de 11.750,00 € (onze mil, setecentos e cinquenta euros), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor.

Deliberação n.º 365 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 33-E/2011, relativo á empreitada de “ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DE SINDE/TÁBUA – NOVAQUI, S.A. – CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 027/2011, do Senhor Eng. José Lima, Chefe da DOSUA, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à empresa SOCORREIAS – Materiais de Construção, Águas e Electricidade, Lda., pelo valor de 74.198,30 € (setenta e quatro mil, cento e noventa e oito euros e trinta cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Esta empreitada enquadra-se no Protocolo celebrado com a Empresa NOVAQUI, S.A., para a sua instalação na Área Industrial e Empresarial Sinde/Tábua – Lote 4.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Slar

Deliberação n.º 366 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 29-S/2011, relativo a “SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – ANO LECTIVO DE 2011/2012 – CENTRO EDUCATIVO DE TÁBUA”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 028/2011, do Senhor Eng. José Lima, Chefe da DOSUA, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à empresa ETAC – Empresa de Transportes António da Cunha, S.A., pelo valor de 72.000,00 € (setenta e dois mil euros), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 367 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 31-S/2011, relativo à “AQUISIÇÃO DE SERVIÇO OUTSOURCING PARA EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA PELO PERÍODO DE 36 MESES”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à empresa DICOP – Comércio de Equipamentos para Escritório, Lda., pelo valor de 68.400,00 € (sessenta e oito mil e quatrocentos euros), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Star

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente da Câmara não votou uma vez possui uma proximidade familiar com o proprietário da empresa em causa.

Deliberação n.º 368 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 38-E/2011, relativo a “ÁREA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL SINDE/TÁBUA – NOVAQUI, S.A. – PAVIMENTAÇÃO EM BETUMINOSO DA ENVOLVENTE EXTERIOR”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 049/2011, da Senhora Eng.ª Mónica Costa, com a concordância do Senhor Eng. José Lima, Chefe da DOSUA – DOUMA, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à empresa SCOPROLUMBA – Sociedade de Construções e Projectos, Lda., pelo valor de 142.800,00 € (cento e quarenta e dois mil e oitocentos euros), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stal

Esta empreitada enquadra-se no Protocolo celebrado com a Empresa NOVAQUI, S.A., para a sua instalação na Área Industrial e Empresarial Sinda/Tábua – Lote 4.

Deliberação n.º 369 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 41-E/2011, relativo a “ARRANJOS EXTERIORES – CENTRO CULTURAL DE TÁBUA”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 050/2011, da Senhora Eng.ª Mónica Costa, com a concordância do Senhor Eng. José Lima, Chefe da DOSUA – DOUMA, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à empresa JOAQUIM FERNANDES MARQUES & FILHO, S.A., pelo valor de 72.771,34 € (setenta e dois mil, setecentos e setenta e um euros e trinta e quatro cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 370 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 43-B/2011, relativo a “AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE TÁBUA”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 047/2011, da Senhora Eng.ª Mónica Costa, com a concordância do Senhor Eng. José Lima, Chefe da DOSUA – DOUMA, foi deliberado por



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
slau

unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à Entidade João Castanheira Duarte, pelo valor de 7.475,28 € (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e vinte e oito cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 371 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 47-B/2011, relativo a “AQUISIÇÃO DE CILINDRO COMPACTADOR USADO”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 051/2011, da Senhora Eng.ª Mónica Costa, com a concordância do Senhor Eng. José Lima, Chefe da DOSUA – DOUMA, foi deliberado por unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à empresa ARSITER - Unipessoal, Lda., pelo valor de 8.000,00 € (oito mil euros), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 372 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 39-S/2011, relativo a “FORNECIMENTO DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO PARA O ANO LECTIVO DE 2011/2012 – ENSINO DA MÚSICA”, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 039/2011, da Senhora Eng.ª Mónica Costa, com a concordância do Senhor Director do DOUMA, Eng. Pedro Rodrigues, foi deliberado por



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

unanimidade, ratificar a adjudicação do referido Ajuste Directo à Firma PG E LM – Comércio de Livros, Cd's e Multimédia, Lda., pelo valor de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua actual redacção.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação n.º 373 – Presente o processo de Ajuste Directo n.º 44-B/2011, relativo a "AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE TÁBUA", que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 054/2011, da Senhora Eng.ª Mónica Costa, com a concordância do Senhor Eng. José Lima, Chefe da DOSUA – DOUMA, foi deliberado por unanimidade, ratificar a decisão de não adjudicação do referido Ajuste Directo à entidade Fernando Manuel das Neves Pinto, nos termos da alínea 1ª) do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, com os fundamentos constantes na referida informação

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

23. AUTOS DE MEDIÇÃO;

Deliberação n.º 374 – Presente o auto de medição n.º 4 de trabalhos contratuais da firma Oliveiras, S.A., da empreitada “Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Tábua”, no valor de 40.076,68 € (quarenta mil e setenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e Sra. Eng.ª Maria Luísa Camacho, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respectivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

24. RECTIFICAÇÃO – AUTO DE MEDIÇÃO;

Deliberação n.º 375 – Na sequência da deliberação nº 329, tomada na reunião de Câmara de vinte e dois de Julho de dois mil e onze, verificou-se que na minuta referente ao Auto de Medição nº 17 de trabalhos contratuais da Firma Joaquim Fernandes Marques & Filhos, S.A., da empreitada de “Requalificação do Jardim Sara Beirão / Senhor dos Milagres – Construção do Centro Cultural de Tábua”, no valor de 98.691,51 € (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e um euros e cinquenta e um cêntimos), que não inclui IVA à taxa legal em vigor, houve um erro na transcrição do nº do Auto de Medição.

Assim onde se lê “auto de medição nº 1”, deve ler-se “auto de medição nº 17”.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, rectificar a referida minuta.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

DDASECT – DEPARTAMENTO DO DESPORTO, ACÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

DIVISÃO DA ACÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO

25. ACADEMIA DE KENPO – CAMPO DE FÉRIAS PARA CRIANÇAS DA CPCJ;

Deliberação n.º 376 – Presente a informação n.º 14/2011, de 19 de Julho de 2011, da Prof. Luísa Ramos, documento que se dá por reproduzido, propondo que, no seguimento do solicitado pela Academia Portuguesa de Kenpo Artes de Combate, a Câmara Municipal de Tábua ceda gratuitamente às 12 crianças do Concelho de Tábua que estão a ser auxiliadas pela Comissão de Protecção de Crianças e Jovens, e aos monitores que as acompanharão, o acesso às Piscinas Municipais, no dia 21 de Julho, quinta-feira.

Posto o assunto à consideração da Câmara foi deliberado por unanimidade, ratificar a referida autorização, deferida pelo Senhor Vice-Presidente, Mário de Almeida Loureiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

26. ADEPTOLIVA – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA CANTINA DO MUNICÍPIO DE TÁBUA PARA O ANO LECTIVO 2011-2012;

Deliberação n.º 377 – Presente um fax, datado de 02 de Agosto de 2011, da ADEPTOLIVA, documento que se dá por reproduzido, solicitando, à



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

semelhança de anos transactos, autorização para que os cerca de 35 alunos matriculados no Pólo de Tábua, frequentam os serviços da cantina do Município de Tábua.

Mais informam, que o início do ano lectivo está previsto para o dia 12 de Setembro de 2011.

Face ao exposto e atendendo os esclarecimentos prestados pela Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Neves, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com o solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Senhor Vereador Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, não participou na votação por impedimento legal.

27. ADEPTOLIVA – PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DA SALA MUNICIPAL DE DESPORTO DE CANDOSA E DA PISCINA;

Deliberação n.º 378 – Presente um fax, datado de 02 de Agosto de 2011, da ADEPTOLIVA, documento que se dá por reproduzido, solicitando, à semelhança de anos transactos, a cedência da sala municipal de desporto de Candosa e da piscina municipal de Tábua, necessário para o desenvolvimento das aulas de educação física, para o ano lectivo 2011-2012.

Mais solicitam, o transporte para duas turmas com dezoito alunos e respectivo professor para a referida sala de desporto e piscinas Municipais.

Face ao exposto e atendendo os esclarecimentos prestados pela Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Neves, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com o solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]
Stanh

169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Senhor Vereador Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, não participou na votação por impedimento legal.

DIVISÃO DO DESPORTO, CULTURA E TURISMO

28. TÁBUA XXI – ASSOCIAÇÃO JUVENIL/PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA O III TÁBUA FASHION;

Deliberação n.º 379 – Presente a missiva n.º 09/2011, datada de 03 de Agosto de 2011, da Tábua XXI – Associação Juvenil, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que à semelhança do ano anterior, a Tábua XXI – Associação Juvenil, vai levar a cabo a terceira edição da Tábua Fashion, no dia 3 de Setembro de 2011.

Para o efeito, solicitam autorização para ocupar a Praça Prof. Dr. António Castanheira Neves, e a montagem de uma passerelle e um pequeno palco.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com o solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Senhor Vereador Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, não participou na votação por impedimento legal.



CÂMARA MUNICIPAL

Tris
ADP
Q
stark

29. TÁBUA XXI – ASSOCIAÇÃO JUVENIL/PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA O FESTIVAL DA JUVENTUDE DA TÁBUA XXI;

Deliberação n.º 380 – Presente a missiva n.º 08/2011, datada de 25 de Julho de 2011, da Tábua XXI – Associação Juvenil, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que à semelhança do ano anterior, a Tábua XXI – Associação Juvenil, vai levar a cabo a quinta edição do Festival da Juventude, nos dias 26 e 27 de Agosto de 2011.

Para o efeito, solicitam apoio logístico para a realização do referido evento.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com o apoio solicitado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

O Senhor Vereador Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, não participou na votação por impedimento legal.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às 11 horas e 15 minutos.

E, eu Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,



A Secretária,

